



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

DECRETO N.º 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Hidrolândia/CE, e

CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que apurou possíveis irregularidades no processo licitatório Tomada de Preços n.º PMH - 181223 - TP01/2023;

CONSIDERANDO que tal relatório foi conclusivo com relação a não ter havido qualquer irregularidade ou infração disciplinar praticada por servidor no referido procedimento;

CONSIDERANDO a decisão pela continuidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto n.º 004/2024, de 22/01/2024, determinando o imediato prosseguimento do processo licitatório Tomada de Preços n.º PMH - 181223 - TP01/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL